

2a.

Proc. 2-551/32

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manaus remette, em conformidade com o disposto no art. 22, § 1º, do Regulamento appenso ao Dec. nº 17.940, de 11 de Outubro de 1927, o original do processo referente à pensão de D. Rosa Rodrigues Moreira, viúva do portuario Antonio Dias Teques, residente em Portugal:

Considerando que, pela documentação constante dos autos, se verifica que foram preenchidas todas as formalidades legaes, inclusive a que se refere à prova da dependencia económica exclusiva, feita pelo atestado de fls. 29, que acompanhou o officio nº 275, de 25 de Julho ultimo, da referida Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão da pensão de D. Rosa Rodrigues Moreira, devendo os pagamentos mensaes serem effectuados na sede da Caixa, mediante procuraçao legal, que será renovada semestralmente, por certidão, acompanhada de atestado de vida, visado pela autoridade consular brasileira (art. 22, § 3º, do citado Dec. 17.940).

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1932.

*Publicado no Diário Oficial
de 17 de Dezembro de 1932.*

Mario de A. Ramos Presidente

Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvin Procurador Geral